



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 172 www.itabaiana.pb.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00025/2024 RAFITICAÇÃO E ADJUTICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUTICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: Contratação de escritório advocatício, para ação de revisão do fundo de participação dos municípios – FPM; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - MARCOS INACIO ADVOGADOS. 08.983.619/0001-75 Valor: A cada valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) recebido pelo município a CONTRATADA receberá o percentual de 15% que corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00026/2024 RAFITICAÇÃO E ADJUTICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUTICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024, que objetiva: Serviços advocatícios especializados visando recuperar o produto da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município de Itabaiana PB, bem como o ressarcimento em relação aos procedimentos realizados, considerando os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, de acordo com o DATASUS, Fundeb e IR; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. 22.964.948/0001-08 Valor: A cada valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) recebido pelo município a CONTRATADA receberá o percentual de 20% que corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais) Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00027/2024 RAFITICAÇÃO E ADJUTICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUTICA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: Contratação de escritório advocatício, para ação de revisão dos valores da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do sistema único de

saúde; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - MARCOS INACIO ADVOGADOS. 08.983.619/0001-75 Valor: A cada valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) recebido pelo município a CONTRATADA receberá o percentual de 20% que corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais) Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022 CONTRATO Nº Contrato: Ne 00023/2023

1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022;
2. Aditivo: 00001/2024;
3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo;
4. Contrato: Nº 00023/2023;
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;
6. Contratado: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ 11.500.957/0001-13;
7. Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato e de seu Aditivo de R\$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para o montante de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Reais), sendo: 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), para o novo período descrito na Cláusula acima.
8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21;
9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana – PB, 27 de dezembro de 2024.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022 CONTRATO Nº Contrato: Ne 00024/2023

1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL N2 00032/2022;
2. Aditivo: 00001/2024;
3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo;
4. Contrato: Nº 00024/2023;
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;
6. Contratado: DENISE MOURADO NASCIMENTO, CNPJ 17.886.274/0001-22;
7. Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato e de seu Aditivo de R\$ 729.000,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil Reais), para o montante de R\$ 1.093.500,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), sendo: 364.500,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para o novo período descrito na Cláusula acima.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa
Secretária de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações





8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21;

9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana – PB, 27 de dezembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021**

Contrato: Nº 00010/2022

1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021;

2. Aditivo: 00001/2024;

3. Nº de Ordem do Aditivo: 03º Termo Aditivo;

4. Contrato: Nº 00010/2022;

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;

6. Contratado: O & L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 02.401.445/0001-09;

7. Objeto: Fica alterado o valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato de R\$ 963.489,84 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o valor total de R\$ 1.294.634,76 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 331.144,92 (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o novo período de vigência deste Termo Aditivo.

8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21;

9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana – PB, 27 de dezembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Contrato: Nº 00129/2022

1. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2024;

2. Aditivo: 00001/2024;

3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo;

4. Contrato: Nº 00129/2022;

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB;

6. Contratado: JOSE LOMBARDI DE CARVALHO SILVA, CNPJ 52.592.279/0001-43;

7. Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato de R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais) para o montante de R\$ 32.250,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), sendo: 15.050,00 (Quinze Mil e Cinquenta Reais), para o novo período, com término em 31/07/2025.

8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21;

9. Data de Assinatura: 27/12/2024.

Itabaiana – PB, 27 de dezembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº. 045/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCINDE OS CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DETERMINA O RETORNO DO SERVIDOR CEDIDO OU EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Rescindir os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público na administração pública direta e indireta.

Art. 3º O servidor público municipal efetivo que estiver cedido ou em desvio de função terá o prazo de 5 (cinco) dias para retornar à função correspondente ao cargo de origem, para o qual foi selecionado por concurso público, e comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º O servidor municipal que não estiver prestando serviço ou que se encontrar em licença médica deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração de abandono de cargo público.

Art. 5º Será adotado controle de frequência diária para os servidores nas repartições onde estiverem lotados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 30 de dezembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana